



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA

Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013 e pela Lei Municipal nº 837/2025

Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro, CEP: 62.650.000

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2025

Dispões sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, referente ao exercício de 2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uruburetama – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a propositura de diretrizes voltadas ao seu aperfeiçoamento, em conformidade com os incisos VIII e XI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social do Município de Uruburetama – CE, exerce suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da transparência na gestão pública, fundamentais para o fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO que o CMAS é um órgão deliberativo de relevante importância para a efetivação da Política Municipal de Assistência Social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA

Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013 e pela Lei Municipal nº 837/2025

Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro, CEP: 62.650.000

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD-M), determinando que a aplicação, execução e comprovação dos recursos devem ser apreciadas e aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, ainda, o que foi discutido e aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Uruburetama, realizada em 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, referente ao exercício de 2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruburetama, 10 de abril de 2025.

Deltermar Bassos Mota
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social